

Autarquias

AGEPAR

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
6134332025

Documento emitido em 12/09/2025 14:08:48.

Diário Oficial Executivo
Nº 11983 | 10/09/2025 | PÁG. 320
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2025- AGEPAR - CRH

**Designa servidor para responder pela
função de Diretor de Regulação
Econômica - DRE/AGEPAR, no período de
08/09/2025 a 07/10/2025.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.265/2020), e considerando o disposto no protocolo nº 24.599.334-0

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR, RG nº 4.641.199-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Agente de Controle Interno, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, referente ao período de férias da titular, Paula Kastrup Carneiro Bond.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

121008/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: MG Energia Solar Ltda
Nome Fantasia: MG Energia Solar
CNPJ: 53.520.116/0001-18
Município: Rio Azul-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se
disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

120858/2025

Em Tempo

Secretaria do Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL
PORTARIA Nº 05/2025 – SEPL

EMENTA: Portaria que estabelece os Procedimentos e Regulamento para a realização da Audiência Pública do Projeto de Concessão de Uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares instituídas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, torna pública a realização da Audiência Pública referente ao projeto de Concessão de Uso, para a fins de investimentos, ampliação,

manutenção e exploração econômica do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

com o objetivo de por finalidade apresentar à sociedade o projeto de concessão e garantir a ampla participação das partes interessadas, permitindo o envio de sugestões e comentários, em conformidade com o art. 10.086/2022.

Para assegurar a transparência e o controle social sobre a administração pública, proporcionando espaço para o diálogo e a participação da sociedade, a proposta final a ser submetida à

2. Forma de Realização

2.1 A Audiência Pública será realizada em formato presencial, com transmissão pela internet e possibilidade de participação ativa do público.
2.2 A sessão será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, mediante publicação oficial e ampla divulgação, contendo:

Data e horário da sessão;

Link e/ou endereço do local;

Orientações de acesso e participação;

Local de disponibilização dos documentos de referência.

2.3. Durante a audiência, será realizada apresentação técnica do projeto e aberto espaço para manifestações orais ou escritas dos interessados, observados os critérios de ordem e tempo previamente definidos.

2.4 A Audiência Pública será conduzida pelo mediador e contará com participação de representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, os quais poderão dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência.

2.5. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o mediador da Audiência Pública poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

2.6 O direito da manifestação oral durante a Audiência Pública terá duração de até 3 (três) minutos por pessoa e estará condicionado ao cadastro prévio do interessado na sessão pública, conforme item 4 abaixo, respeitado o limite temporal máximo da sessão pública e as regras deste Regulamento.

2.7 A programação poderá ser modificada pelo mediador da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

2.8 A Audiência Pública terá prazo máximo de duração de 3 (três) horas, podendo ser encerrada antecipadamente, caso os interessados em se manifestar oralmente o façam em prazo menor ou prorrogada, a critério do mediador. O encerramento da sessão será efetuado pelo mediador da Audiência Pública.

2.9 A critério do mediador, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE – responsável pela elaboração dos estudos – poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

3. Documentos Disponibilizados

3.1. Estarão disponíveis previamente no portal oficial os seguintes documentos:

Minuta de Edital

Minuta de Contrato de Concessão

Apêndice 1 - Regulamento do Comitê de Resolução de Conflitos

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Anexo I – Descrição da Área da Concessão

Anexo II – Caderno de Encargos

Anexo III – Matriz de Riscos

Anexo IV – Diretrizes Ambientais

Anexo V – Caderno de Penalidades

Anexo VI – Sistema de Mensuração de Desempenho

Anexo VII – Diretrizes para Contratação e Atuação do Verificador Independente

Anexo VIII – Metodologia de Avaliação do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

Anexo IX – Diretrizes para Formulação da Proposta Econômica

Anexo X – Modelos de Cartas e Declarações

Anexo XI – Termos Definidos

Anexo XII – Termo de Entrega de Bem Público

Anexo XIII – Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira

Apenso III - Estudo Jurídico-Institucional

4. Participação e Registro

4.1. Qualquer cidadão, empresa ou entidade poderá participar da audiência pública, realizar questionamentos e encaminhar sugestões, mediante identificação por nome legível e contato (e-mail ou telefone).

4.2. As manifestações poderão ser feitas:

De forma oral durante a audiência, mediante inscrição prévia;

Por escrito, via formulário eletrônico ou físico a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado do Planejamento.

4.3. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e, ao final do processo, será publicado relatório consolidado com a sistematização das manifestações e os encaminhamentos adotados, disponibilizado no site eletrônico <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Centro-de-Convencoes-Foz-do-Iguaçu>.

4.4 Manifestações orais e contribuições escritas que não observarem as regras deste Regulamento, e notadamente, não versarem sobre o objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4.5. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, de modo a